



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
GABINETE DA REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891; E-mail: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DA  
COORDENAÇÃO DE REVISÃO DE NORMAS INSTITUCIONAIS DO  
GABINETE DA REITORIA-CRNI/GR**

**EDITAL CRNI/GR Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

A Coordenação de Revisão de Normas do Gabinete da Reitoria torna Público que estará oferecendo, para o semestre letivo de 2013.2, 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de nível superior do curso de Direito.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O estagiário cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da CRNI/GR da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e mais auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.
- 1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - 1.6.1. A pedido do estagiário;
  - 1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - 1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - 1.6.4. "Ex-officio" no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na CRNI/GR/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - 1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da CRNI/GR /UNIVASF;
  - 1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891; E-mail: [revisaodenormas.gr@univasf.edu.br](mailto:revisaodenormas.gr@univasf.edu.br)

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Direito, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 3º (terceiro) período dos cursos de graduação em Direito.
- 2.3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.4. Perfil desejado:

2.4.1 Área: Direito

- Estudantes do curso superior em Direito, matriculados a partir do 3º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;
- Conhecimento em Direito Administrativo e Constitucional
- Conhecimentos e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, relatórios e pareceres jurídicos.

## **3. DAS VAGAS**

<b>Áreas de atuação</b>	<b>Número de Vagas</b>
Direito	1

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do envio de email de inscrição, no período de **14 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2013**, para o email: [revisaodenormas.gr@univasf.edu.br](mailto:revisaodenormas.gr@univasf.edu.br). A inscrição é gratuita.
- 4.2. O email de inscrição estará instruído com os seguintes documentos em anexo:
  - 4.2.1 **Curriculum vitae** (informações básicas do candidato e da formação acadêmica)
  - 4.2.2 Histórico escolar **original** fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado (o original deverá ser entregue na fase de entrevista).
  - 4.2.3 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
GABINETE DA REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891; E-mail: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.2 O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular, e entrevista.
- 5.2.1 A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao Coeficiente de Rendimento Escolar, Carga horária cursada com aproveitamento, Número de reprovações, etc.;
- 5.2.2 Entrevista agenda por email e/ou telefone entre os dias 02 e 03 de setembro de 2013 na CRNI/GR.
- 5.3 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## **6 DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100

## **7 DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO**

- 7.2 O estagiário deverá:
- 7.2.1 Executar as atividades solicitadas;
- 7.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- 7.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

## **8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	14/08/2013 a 28/08/2013
Análise curricular	30/08/2013
Divulgação dos classificados	30/08/2013
Entrevista com os classificados	02 e 03/09/2013
Resultado Final	A partir do dia 03/09/2013

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 9.2 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
GABINETE DA REITORIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6891; E-mail: revisaodenormas.gr@univasf.edu.br

- 9.3 A convocação para preenchimento das vagas será feita através de email da CRNI/GR.
- 9.4 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CRNI/GR em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.2 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela CRNI/GR.
- 10.3 A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.

Petrolina-PE, 12 de agosto de 2013.

**BRUNO CEZAR SILVA**

Coordenador de Revisão de Normas Institucionais do Gabinete da Reitoria